

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 14.07.2020

Local: Videoconferência

Presenças: Juiz **Adriano Santos Wilhelms**, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
Juiz **Leandro Krebs Gonçalves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
Servidor **Adolfo Marques Pereira**, Secretário-Geral da Presidência;
Servidor **Francisco José Fetter Furtado**, Representante da área de estatística;
Servidor **Jeferson Daniel de Matos**, Representante da área de estatística;
Servidora **Nora Helena Rothfuchs Albrecht**, Representante da área de tecnologia da informação;
Servidora **Gisele Santos Sena**, Representante da área de Gestão de Pessoas;
Servidor **Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira**, representante da área de negócio judicial (2º Grau);
Servidor **Onélio Luis Soares Santos**, representante da área de negócio judicial (2º Grau);
Servidor **Flávio Cesar Giroto**, representante da área de negócio judicial (1º Grau);
Servidor **Luiz Eduardo de Freitas**, representante da área de negócio judicial (1º Grau).

Secretário: Lucas Gabriel de Andrade Correa (AGE)

Horário: 14h00min –15h00min

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2020, às 14 horas, através de videoconferência, ocorreu reunião ordinária do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Juiz Adriano Santos Wilhelms, que iniciou a reunião saudando os presentes. Questionou os presentes quanto a existência de alguma demanda. Luciana sugeriu a proposição das seguintes melhorias: **1) Incluir os seguintes movimentos processuais no item estatístico 92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos: a) Não exercido o juízo de retratação e mantido o julgamento anterior. b) Exercido o juízo de retratação para, em pronunciamento de adequação, #{pronunciamento de adequação} #{nome do recurso} / #{classe processual}.** Explicou que Esses movimentos, disponibilizados no PJe e ativos na TPU com acréscimos da JT, são utilizados (ou deveriam ser) nos casos em que o processo retorna ao gabinete para readequação (ou seja, processos recebidos para novo julgamento contabilizados nos itens 92.120 e 92.450). **O comitê aprovou a proposta de melhoria. 2) Solicitar reativação do movimento 1060>394: Recebido o**

"nome do recurso" COM efeito suspensivo na TPU com acréscimo da JT, desativado em 17.09.2010. Relatou que o recebimento do Recurso Ordinário, tanto nas Originárias como nas Recursais, pode ser COM ou SEM efeito suspensivo. Ordinariamente são recebidos sem efeito suspensivo. Excepcionalmente e fundamentadamente são recebidos com efeito suspensivo. Informou, ainda, que há previsão legal do recebimento do RO com efeito suspensivo na Súmula 414 do TST combinada com os artigos 769 e 899 da CLT e art. 995, CPC. **O comitê aprovou a proposta de melhoria.** **3) Acrescentar as seguintes condições na regra de negócio do item 92.145 - Processos pendentes de conclusão para o relator: Processos que retornaram de diligência ou foram devolvidos pelo MPT ou, ainda, que tiveram encerramento da suspensão e não receberam, em momento posterior, conclusão para o relator. Para estes casos, considerar os processos das classes Originárias e Recursais e Recursos Internos.** Acrescentou que o Regional considera importante a inclusão destas situações no item, uma vez que ocorrendo qualquer delas e não havendo imediatamente conclusão para o relator o processo não contabilizará em pendência "específica" para o magistrado, nem mesmo em itens relativos à contagem de prazo regimental. Se acatada a sugestão, a criação da Pendência de Conclusão corroborará na gestão do gabinete para agilizar sua tramitação. Atualmente, quando do retorno de uma das situações citadas, o processo contabiliza, apenas, em itens de pendência "genéricos": 92.198 e 92.224. **O comitê aprovou a proposta de melhoria.** **4) Atualizar na TPU com acréscimos da JT o complemento "nome do recurso" do movimento processual 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte" conforme demonstrado à seguir: a) Substituir a nomenclatura da classe Agravo Regimental por Agravo Regimental Trabalhista; b) Substituir a nomenclatura da classe Embargos de Declaração por Embargos de Declaração Cível; c) Substituir a nomenclatura da classe Recurso Ordinário por Recurso Ordinário Trabalhista; d) Substituir a nomenclatura da classe Reexame Necessário por Remessa Necessária Trabalhista; e) Substituir a nomenclatura da classe Reexame Necessário / Recurso Ordinário por Remessa Necessária / Recurso Ordinário; f) Incluir a classe Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo.** **O comitê aprovou a proposta de melhoria.** Reunião encerrada às 15 horas. Ata redigida pelo servidor Lucas Gabriel de Andrade Correa, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e encaminhada eletronicamente para validação dos presentes.